



Política Diversidade, Equidade, Inclusão e Direitos Humanos





Sumário

1. Objetivo	3
2. Aplicação	3
3. Definições	3
4. Diretrizes e Responsabilidades	4
5. Condutas Proibidas	6
6. Medidas Disciplinares	7
7. Gestão da Política	8
Informações de Controle	9

1. Objetivo

A PETACORP (“Petacorp” ou “Empresa”) espera e exige que todos os seus Colaboradores atuem em conformidade com a Constituição Federal da República Brasileira (“Constituição”) e demais leis brasileiras para garantir o tratamento igualitário, respeitoso e harmonioso a todas as pessoas, independentemente de credo, gênero, orientação sexual, raça e opinião política.

A presente Política de Diversidade, Equidade, Inclusão e Direitos Humanos (“Política”) tem como objetivo determinar premissas, diretrizes e conceitos que permitam aos colaboradores e gestores agir de forma a garantir um ambiente equitativo, acolhedor, seguro e que promova o desenvolvimento e igualdade de acesso e de oportunidades a todos.

A Petacorp possui o compromisso de promover um ambiente em que as pessoas possam ser elas mesmas, com ampla liberdade para se desenvolverem e para atingirem seus potenciais enquanto clientes, colaboradores, comunidade e demais stakeholders.

2. Aplicação

Esta Política se aplica a todos os Colaboradores, independentemente do seu grau hierárquico, incluindo a Alta Direção da Petacorp, e os seus Terceiros.

3. Definições

Diversidade: Refere-se à pluralidade, ou seja, todas as características físicas e psicológicas que tornam as pessoas diferentes e únicas. A Diversidade inclui as diferenças de gênero, idade, orientação sexual, raça, etnia e condições e características físicas.

Direitos Humanos: São as garantias elementares que devem ser usufruídas por todos os

indivíduos, tais como direitos à liberdade, igualdade e dignidade.

Equidade: É o acesso justo a espaços para pessoas e grupos, considerando suas particularidades, barreiras e privilégios únicos de forma a criar oportunidades que são efetivamente iguais para todos. A equidade seria a capacidade de reconhecer imparcialmente o sucesso de todas as pessoas e possibilitar que isso aconteça.

Inclusão: É a capacidade de integrar todas as pessoas, permitindo que suas diferenças sejam respeitadas. O objetivo da inclusão é promover um ambiente em que todos se sintam aceitos e à vontade para compartilhar suas opiniões e pensamentos.

Ações afirmativas: São políticas que objetivam corrigir desigualdades presentes na sociedade. Uma ação afirmativa busca oferecer igualdade de oportunidades a todos.

4. Diretrizes e Responsabilidades

a. Diretrizes gerais e responsabilidades da Petacorp

A Petacorp defende que é sua responsabilidade exercer um papel de transformação para contribuir com a geração de impacto positivo na sociedade. Por isso, a Empresa reforça o seu compromisso de respeito aos mais diversos regulamentos, legislações e orientações relativos aos temas de Diversidade, Equidade, Inclusão e Direitos Humanos. Assim, a Petacorp busca:

- Promover um ambiente seguro e livre preconceitos, assédio e discriminação por meio da manutenção de um Canal de Denúncias eficiente, acolhedor e ativo para;
- Praticar a tolerância zero com atos discriminatórios e condutas vedadas por esta Política, para erradicar as ações que ofendam os valores de Diversidade, inclusão e direitos humanos a serem defendidos;
- Assegurar que os processos de seleção e recrutamento considerem a participação de grupos minoritários e minorizados;
- Organizar treinamentos de capacitação e/ou materiais informativos para colaboradores, membros da alta e média gestão e terceiros sobre os temas desta Política;
- Promover e incentivar a criação de Ações Afirmativas;

- Viabilizar um ambiente livre de preconceitos, que seja seguro e garanta o bem-estar, respeito e liberdade das pessoas;
- Se posicionar sempre que possível a favor dos temas de Diversidade, Equidade, Inclusão e Direitos Humanos;
- Assegurar a representatividade de pessoas por meio de elementos visuais e de linguagem; e
- Divulgar de forma transparente as ações, dados e metas a serem atingidos sobre os temas desta Política.

b. Responsabilidades específicas

Todas essas diretrizes devem ser seguidas pela Petacorp e apoiada por todos os seus integrantes, bem como terceiros. Para além dessas diretrizes, a Petacorp atribui as seguintes responsabilidades específicas:

i. Diretoria

- Trazer os temas abordados nesta Política para seu dia a dia, para os negócios da Petacorp, visando inspirar e promover metas que estejam conforme os objetivos desta Política;
- Procurar concretizar as propostas e projetos de Diversidade, Equidade e Inclusão no ambiente da Petacorp; e
- Acompanhar as agendas de trabalho sobre os temas de Diversidade, Equidade e Inclusão desenvolvidas no âmbito da Empresa.

ii. Comitê de Ética

- Acompanhar indicadores e ações corporativas relacionadas às temáticas desta Política;
- Incentivar a cultura de Diversidade na Empresa;
- Reunir-se para debater a efetividade e evolução das ações propostas relacionadas aos temas tratados nesta Política;
- Assegurar e incentivar o cumprimento da presente Política e seus objetivos na

Petacorp;

- Realizar monitoramento e pesquisas dentro da Petacorp sobre os temas de Diversidade, inclusão, equidade e direitos humanos tratados nesta Política; e
- Receber e apura as denúncias e os atos de discriminação, bem como aplicar as medidas disciplinares cabíveis.

c. Colaboradores

- Ser parte ativa na promoção de um ambiente isento de discriminação, preconceito, assédio e demais condutas vedadas para assegurar o respeito a todos;
- Levar ao conhecimento do Comitê de Ética da Petacorp todas as situações de preconceito, discriminação, assédio ou outras condutas vedadas;
- Estar presente nas capacitações sobre os temas desta Política e aplicar os conhecimentos adquiridos para promover um ambiente saudável de acolhimento e inclusão; e
- Agir de acordo com esta Política, o Código de Ética e Conduta da Petacorp e as demais Políticas em vigor na Empresa.

5. Condutas Proibidas

Para a criação de um ambiente de trabalho cada vez mais inclusivo, diverso e respeitoso, as seguintes condutas são veementemente proibidas na Petacorp:

- **Assédio Moral:** Uma conduta abusiva, de natureza psicológica, que afeta a dignidade do trabalhador, de forma repetitiva e prolongada, e que o expõe a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de ofender sua personalidade, dignidade e/ou integridade psíquica, e que impacte a qualidade do ambiente de trabalho, durante o exercício de suas funções;
- **Assédio Sexual:** Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, sendo o agente superior hierárquico do emprego, cargo ou função;
- **Capacitismo:** Comportamentos preconceituosos que hierarquizam as pessoas com deficiência em função da adequação dos seus corpos a um ideal inatingível de perfeição humana. As pessoas com deficiência são discriminadas por meio do capacitismo;

- **Discriminação:** Toda distinção, exclusão ou preferência baseada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência ou origem social que altere a igualdade de oportunidades e/ou de tratamento em relação ao emprego ou à profissão;
- **Etarismo:** É o preconceito em relação às pessoas mais velhas, também chamado de idadismo, etarismo ou ageísmo;
- **Gordofobia:** É a desvalorização, estigmatização e hostilização de pessoas gordas e seus corpos. Tal discriminação leva à exclusão social e, conseqüentemente, nega acessibilidade às pessoas gordas.
- **LGBTQIA+fobia:** Medo, aversão, intolerância ou ódio irracional a todas as pessoas que manifestam orientação sexual ou identidade de gênero distinta dos padrões heteronormativos;
- **Machismo:** A falsa ideia de que existem diferenças entre homens e mulheres que fazem deles grupos de pessoas totalmente distintas, sendo os homens sempre superiores. Dentro dessa ideia, os homens seriam sempre racionais, inteligentes, fortes e objetivos, enquanto as mulheres seriam fracas, muito delicadas, emotivas, estúpidas e subjetivas;
- **Preconceito:** O julgamento anterior que se tem sobre alguém a partir de rótulos atribuídos socialmente;
- **Racismo:** Discriminação que tem a raça como fundamento e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que resultam em desvantagens ou privilégios para indivíduos a depender do grupo racial que pertencem; e
- **Xenofobia:** Discriminação que tem como fundamento a origem nacional ou étnica de alguém. É geralmente direcionada a imigrantes e estrangeiros.

6. Medidas Disciplinares

1. Definição da Medida Disciplinar

Além das penalidades previstas em lei, o descumprimento desta Política pode gerar ao Colaborador ou Terceiros a aplicação das seguintes medidas disciplinares, a depender da natureza e gravidade da infração:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão; e

- Demissão do Colaborador; ou rescisão do contrato com o Terceiro.

A definição da medida disciplinar deve observar os procedimentos da Política de Gestão de Consequências da Petacorp.

7. Gestão da Política

Esta Política é de responsabilidade da Área de Compliance da Petacorp, com a supervisão do Comitê de Ética.



Informações de Controle

Atribuições	Nome	Área
Aprovador	José André Mendes Coimbra	Sócio-Administrador
Aprovador	André Casimiro Costa	Sócio diretor
Aprovador	Guilherme Lopes Maranhão	Sócio diretor
Revisor	Ana Paula da Silva Lacerda	Compliance
Revisor	Letícia Leal Lafetá	Jurídico